



POLÍTICA *ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE* (ESG)

Aprovada na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da LABCMI realizada no dia 23 de setembro de 2024

1. OBJETIVO

A presente política evidencia o compromisso inovador da Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil (LABCMI), instituição centenária fundada em 1923, em integrar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), através do Convênio firmado em 2015 com a ONU, que orienta os princípios, critérios e práticas ESG em sua cultura organizacional e na gestão de suas unidades. Esta iniciativa está em sintonia com o propósito maior da LABCMI de cuidar da saúde da criança e da mãe, além de refletir os valores e a ambição ESG de 'Fazer o bem, bem melhor'.

Para tanto, esta Política estabelece os compromissos da Instituição que deverão nortear a tomada de decisões estratégicas, a gestão tática e o desenvolvimento de atividades operacionais, com vistas a garantir a perenidade dos princípios, objetivos, critérios e práticas ambientais, sociais e de governança (ESG) dentro da LABCMI.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Superintendência, Diretoria, bem como aos colaboradores e voluntários da LABCMI. Além disso, estende-se a todos os terceiros com os quais a Instituição mantenha ou venha a manter relações, incluindo fornecedores, parceiros comerciais e demais *stakeholders* (partes interessadas).

3. INTRODUÇÃO

3.1. Considerações Gerais

O conteúdo desta Política é propriedade da LABCMI e destina-se ao uso e divulgação interna/externa, disponível no site institucional. Para assegurar a utilização da versão mais atualizada, não é recomendado que este documento seja reproduzido, armazenado ou transmitido, em qualquer formato ou por quaisquer meios, sejam eletrônicos ou físicos.

A implementação e supervisão desta Política será apoiada pelo Comitê ESG da LABCMI.

Todos as partes interessadas mencionadas no item 2 desta política devem estar cientes e cumprir integralmente as diretrizes estabelecidas nesta Política. Quaisquer violações às suas diretrizes poderão ser relatadas ao Canal de Ética, por meio do telefone 0800 741 0000 ou site <https://canaldeetica.com.br/labcmi/>.

O descumprimento desta será passível de aplicação das medidas legais e disciplinares mencionadas no Código de Conduta Ética e Conduta da LABCMÍ.

Os instrumentos normativos deverão ser interpretados como instrumentos dinâmicos, fonte constante de informação para a execução com excelência dos processos de trabalho da LABCMÍ.

Para esclarecimentos sobre a aplicação adequada das diretrizes estabelecidas nesta Política, recomenda-se contatar o Comitê ESG da LABCMÍ através do e-mail esg@labcmi.org.br.

3.2. Documentos Relacionados

- Código de Ética e Conduta da LABCMÍ;
- Política de Gestão de Pessoas;
- Política de Segurança da Informação;
- Política de Relacionamento com a área pública;
- Política de Medidas preventivas educativas e corretivas;
- Política de Conflitos de Interesses;
- Plano de Segurança do Paciente;
- Normas da GRI – *Global Reporting Initiative*;
- Agenda 2030/ONU;
- Declaração Universal de Direitos Humanos.

3.3. Termos e Definições

- Agentes de Governança: os agentes de governança são os indivíduos que compõem o sistema de governança, como associados, conselheiros de administração, conselheiros fiscais, auditores, diretores, *governance officer*, membros de comitês de assessoramento ao conselho. Os agentes de governança são os guardiões dos princípios de governança

corporativa e protagonistas no exercício das melhores práticas, devendo guiar suas decisões pelos princípios de governança e pelo propósito da organização.

- Canal de Ética: canal disponibilizado pela LABCM I para que colaboradores e prestadores de serviço possam reportar qualquer desvio de comportamento, ato ou omissão que julguem contrários aos interesses da Instituição ou ao Código de Ética e Conduta.
- Capital Humano: refere-se ao conjunto de habilidades, conhecimentos, experiências e competências dos colaboradores da LABCM I.
- *Compliance*: refere-se ao cumprimento das leis, regulamentos internos e externos, normas éticas e padrões da LABCM I, garantindo que todas as operações e atividades estejam em conformidade com os requisitos legais e éticos.
- ESG: sigla ESG, derivada do inglês *Environmental* (Ambiental), *Social* (Social) e *Governance* (Governança), também conhecida como "ASG" no Brasil, representa um conjunto de padrões, critérios e melhores práticas comumente utilizados para avaliar o desempenho ambiental, social e de governança de uma empresa.
- GEE: sigla para "Gases de Efeito Estufa", refere-se aos gases que contribuem para o aquecimento global e as mudanças climáticas, como dióxido de carbono (CO₂), metano (CH₄) e óxido nitroso (N₂O).
- GRI: sigla para "*Global Reporting Initiative*", uma organização internacional que desenvolve e promove diretrizes para a elaboração de relatórios de sustentabilidade.
- Instrumentos Normativos: São ferramentas utilizadas para garantir a conformidade com as normas, leis e regulamentos aplicáveis, incluindo políticas, procedimentos e diretrizes.
- LABCM I: sigla que representa a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil.
- Matriz de Materialidade: uma ferramenta usada para identificar e priorizar os temas materiais ou relevantes para uma organização e suas partes interessadas, com base em seu impacto nos resultados financeiros e na sustentabilidade.
- Pegada Ambiental: refere-se ao impacto ambiental total de uma organização, produto ou atividade, incluindo o uso de recursos naturais, emissões de gases de efeito estufa, produção de resíduos e consumo de energia.
- Pegada de Carbono: refere-se à quantidade total de emissões de gases de efeito estufa, especialmente dióxido de carbono (CO₂), associadas às atividades de uma organização, produto ou pessoa.

- **Relatório de Sustentabilidade:** um documento publicado por uma organização que apresenta informações sobre seu desempenho ambiental, social e de governança, bem como suas iniciativas e resultados relacionados à sustentabilidade ao longo do ano fiscal.
- **Stakeholders:** são indivíduos ou grupos que têm interesse ou são afetados pelas atividades e decisões de uma organização, incluindo funcionários, clientes, fornecedores, comunidades locais, acionistas e autoridades reguladoras.
- **Terceirizados:** são trabalhadores ou empresas contratadas por uma organização para realizar serviços específicos ou fornecer produtos, mas que não são funcionários diretos da organização.
- **Voluntários:** são pessoas que oferecem seu tempo e trabalho de forma não remunerada para ajudar ou apoiar uma causa, organização ou atividade.

4. COMPROMISSOS ESG

4.1. Contextualização

A LABCMI com base em seu propósito de cuidar da saúde da criança e da mãe está comprometida com as melhores práticas que elevem esse cuidado.

Nesse sentido, alinhada com a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNOODS), criada pelo Decreto nº 11.704/2023, visando dar a sua contribuição para a internalização da Agenda 2030 no país, a LABCMI decidiu incorporar em sua estratégia os princípios ESG, entendendo que essas ações podem melhorar seu desenvolvimento interno, criar valor compartilhado, além de garantir a perenidade, mantendo-a numa posição de sustentabilidade e engajamento perante a sociedade, órgãos públicos, colaboradores e voluntários.

A estratégia ESG da Instituição é conduzida pelo Comitê ESG, que tem a função de apoiar a missão da LABCMI e seu compromisso de criar e gerar valor sustentável para seus principais *stakeholders*.

Ao considerar seu propósito e a variedade de temas que abrangem o ESG, a LABCMI realizou, pela primeira vez, um processo de materialidade para identificar os temas prioritários em cada pilar:

- Ambiental: Impacto Ambiental e Consumo de Recursos/Insumos
- Social: Direitos Humanos e Saúde e Qualidade de Vida
- Governança: Gestão de Riscos e Ética e Transparência

A materialidade da LABCMI foi construída com o apoio de uma consultoria especializada para assegurar a relevância e eficácia das ações. A Instituição se comprometeu a avançar nas práticas ESG através das seguintes ações:

- Prestação de contas dos compromissos e resultados alcançados por meio do Relatório Anual de Sustentabilidade;
- Revisão da matriz de materialidade e agenda priorizada a cada dois anos ou sempre que houver necessidade.

4.2. Compromissos Ambientais

4.2.1. Consumo de Energia

Promover a geração de energia elétrica a partir de fontes de energia renovável, visando à adoção interna e promoção junto aos nossos *stakeholders*.

4.2.2. Eficiência Energética

Manter e ampliar as práticas de eficiência energética nas unidades da LABCMI, com o objetivo de, além de garantir a eficiência operacional, reduzir a pegada ambiental geral da Instituição.

4.2.3. Consumo de água

Promover práticas de consumo consciente de água em todas as instalações da LABCMI, com monitoramento contínuo e eficaz.

4.2.4. Gestão de Resíduos e Materiais recicláveis

Promover práticas de consumo responsável de recursos e materiais em todos os processos e serviços, prezando pela redução de resíduos

Desenvolver projetos e adotar ações que promovam o tratamento, destinação e reciclagem dos resíduos gerados em nossas operações.

4.2.5. Emissões de GEE

Desenvolver indicadores para acompanhar a pegada de carbono e a pegada ambiental nas ações da LABCMI, para buscar a mitigação dos impactos.

4.3. Compromissos Sociais

4.3.1. Discriminação

A LABCMI repudia qualquer tipo de discriminação, seja ela política, situação econômica, social, religiosa, de raça, nacionalidade, gênero, idade, estado civil, ou de orientação sexual e sob quaisquer outras formas, devendo os colaboradores promover o bem, agindo sem preconceitos e/ou quaisquer outras formas de discriminação.

4.3.2. Diversidade e Inclusão

Assegurar um bom ambiente de trabalho, respeitando e valorizando a singularidade de todos os colaboradores, promovendo a diversidade e inclusão, bem como as relações baseadas na confiança e respeito, sem tolerância a qualquer forma de assédio ou discriminação.

Estimular o diálogo e a conscientização dos colaboradores sobre o respeito a diversidade e o combate à discriminação por meio de campanhas internas, treinamentos e ações educativas.

Valorizar e incentivar a diversidade e inclusão estabelecendo metas, iniciativas e ações para garantir que a LABCMI seja mais diversa.

4.3.3. Intolerância Religiosa

Promover uma cultura de respeito à diversidade de crenças religiosas, garantindo um ambiente de trabalho inclusivo e seguro.

4.3.4. Voluntariado

Incentivar e promover o voluntariado, como forma de fomentar a cultura de solidariedade e o envolvimento da comunidade baiana.

4.3.5. Saúde e Segurança do Trabalho

Promover uma cultura de prevenção da saúde e segurança do trabalho, em todas as unidades da LABCMI.

Prezar pela saúde física e mental dos colaboradores, garantindo condições de trabalho e promovendo uma vida saudável e bem-estar para todos.

Desenvolver ações voltadas para saúde, segurança e qualidade de vida dos colaboradores, proporcionando condições para que possam exercer suas atividades de forma saudável e segura.

Promover um ambiente de confiança, fortalecendo a reputação e a cultura organizacional em princípios éticos, incentivando a colaboração e a inteligência coletiva, necessárias nos momentos de mudanças sociais e institucionais.

4.3.6. Segurança Hospitalar

Promover a segurança do paciente, seu acompanhante e sua equipe interna e a qualidade nos serviços de saúde, garantindo a correta implementação das estratégias de gestão de risco, com foco nas metas internacionais de Segurança do Paciente; identificando o paciente corretamente; melhorando a eficácia da comunicação e a segurança dos medicamentos de alta-vigilância; assegurando cirurgias com local de intervenção correto, procedimento correto e paciente correto; reduzindo o risco de infecções associadas a cuidados de saúde e de danos ao paciente e decorrente de quedas, de forma a contribuir para a qualidade e segurança para pacientes, acompanhantes e profissionais.

4.3.7. Capital Humano

Atrair, reter e desenvolver talentos, priorizando ações e projetos para atender e buscar jovens e futuros profissionais nos mais diferentes locais e realidades, bem como valorizar e reter os profissionais com mais experiência no mercado de trabalho.

4.3.8. Benefícios

Oferecer benefícios equitativos e inclusivos para os colaboradores, seguindo as particularidades e necessidades de cada unidade, independentemente de sua posição na LABCMI, garantindo acesso igualitário a programas de saúde e bem-estar.

4.3.9. Licenças

Assegurar que as licenças sejam adequadas e analisar constantemente as atualizações das leis e incentivos do governo federal para que os colaboradores possam cuidar de seus filhos, familiares e entes queridos em momentos importantes, dedicando-nos a oferecer políticas flexíveis de licença parental e de cuidados.

4.3.10. Treinamento e Capacitação

Intensificar programas de treinamento e capacitação para o desenvolvimento dos colaboradores das unidades mantidas pela LABCMI, bem como todos seus Parceiros, Terceiros, Pacientes e seus Familiares e Clientes Públicos, promovendo a melhoria contínua dos resultados alinhada aos objetivos estratégicos da Instituição.

4.3.11. Remuneração

Garantir uma remuneração justa e equitativa para todos os colaboradores, baseada em critérios transparentes e objetivos, que levem em consideração a contribuição, desempenho e habilidades de cada empregado.

4.3.12. Relacionamento com as comunidades locais

Intensificar o relacionamento com as comunidades e as cidades onde atuamos, através da implementação de projetos de impactos sociais.

4.3.13. Critérios sociais na cadeia de fornecedores

Promover o engajamento e a parceria dos terceiros durante toda a vigência do contrato com a LABCMI.

4.3.14. *Promoção da proteção, da saúde e do bem-estar infantil e materno*

Colaborar ativamente com órgãos competentes na identificação e no combate à exploração sexual e violência infantil, exploração do trabalho infantil, trabalho forçado e/ou não remunerado, assim como qualquer forma de trabalho análogo à escravidão ou exercido em condições precárias ou degradantes, dentre outras iniciativas que promovam a saúde, o bem-estar e a proteção integral da criança e da mãe.

4.4. Compromissos de Governança

4.4.1. *Sistema de Governança Corporativa*

Garantir um sistema formado por princípios, regras, estruturas e processos pelo qual a LABCMÍ deverá ser dirigida e monitorada, com vistas à geração de valor sustentável para a organização, para seus associados, para seus beneficiários, assistidos e parceiros e para a sociedade em geral.

Orientar a atuação da LABCMÍ em consonância com a ética e os princípios de governança: Integridade, Transparência, Equidade, Responsabilização e Sustentabilidade.

Praticar e promover o contínuo aprimoramento da cultura ética na organização, evitando decisões sob a influência de conflitos de interesses, mantendo a coerência entre discurso e ação e preservando a lealdade à organização e o cuidado com suas partes interessadas, com a sociedade em geral e com o meio ambiente.

Disponibilizar, para as partes interessadas, informações verdadeiras, tempestivas, coerentes, claras e relevantes, favorecendo o desenvolvimento dos negócios e estimulando um ambiente de confiança para o relacionamento de todas as partes interessadas.

Tratar todas as partes interessadas de maneira justa, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas, como indivíduos ou coletivamente, sendo motivada pelo senso de justiça, respeito, diversidade, inclusão, pluralismo e igualdade de direitos e oportunidades.

Garantir que os agentes de governança desempenhem suas funções com diligência, independência e com vistas à geração de valor sustentável no longo prazo, assumindo a responsabilidade pelas consequências de seus atos e omissões.

Garantir a prestação de contas da atuação dos agentes de governança de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assegurando a ciência de que suas decisões podem não apenas responsabilizá-los individualmente, como impactar a LABCMI, suas partes interessadas e o meio ambiente.

Zelar pela viabilidade econômico-financeira da organização, reduzir as externalidades negativas de seus negócios e operações, e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, natural, reputacional) no curto, médio e longo prazos.

Compreender que as organizações atuam em uma relação de interdependência com os ecossistemas social, econômico e ambiental, fortalecendo seu protagonismo e suas responsabilidades perante a sociedade.

Garantir que a atuação do Conselho de Administração seja técnica, íntegra e independente/autônoma, assegurando a integridade do sistema de governança e gerando valor para a LABCMI.

4.4.2. Compliance

Promover e fortalecer uma Instituição que preza pela ética, integridade e transparência, materializado por meio de um Programa de Integridade.

Promover e fortalecer a cultura de ética e integridade e os mecanismos para prevenir, detectar e responder a atitudes ilícitas em toda a LABCMI.

Fortalecer o instrumento para o relato de comportamentos antiéticos, antiprofissionais, ilegais, fraudulentos ou questionáveis aos canais disponibilizados pela Instituição, sendo o principal deles o Canal de Ética.

Promover o aperfeiçoamento contínuo dos colaboradores e envolvidos com a LABCMI para fortalecimento da cultura de integridade.

Manter atualizado instrumentos normativos e políticas da Instituição.

Demonstrar os benefícios do cumprimento dos instrumentos normativos, políticas e da legislação aplicável, bem como das consequências negativas de atos que possam comprometer a imagem e a reputação da LABCMI, incluindo seus colaboradores, terceiros, parceiros comerciais e demais *stakeholders*.

4.4.3. Conexões com o Setor Público e Privado

Assegurar a integridade, transparência e conformidade legal em todas as interações com órgãos governamentais e privados, em conformidade com as políticas internas e o Código de Ética e Conduta da LABCMI.

4.4.4. Gestão de Riscos

Aprimorar a gestão de riscos da Instituição, em todos os níveis, para o atendimento dos objetivos e a realização de negócios.

4.4.5. Qualidade

Avaliar e implementar sistemas de gestão para agregar valor e garantir a celeridade nos processos da LABCMI.

4.4.6. Segurança da Informação

Garantir a proteção dos dados confidenciais, mitigação de riscos cibernéticos e a garantia da integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações da Instituição.

Promover uma cultura de conscientização e treinamento em segurança da informação entre todos os colaboradores, reforçando a importância da proteção dos ativos de informação da LABCMI.

4.4.7. Controle Fiscal

Garantir a realização de auditorias independentes para a análise de balanços e demonstrativos financeiros da LABCMI.

4.5. Compromisso de engajamento com as Partes Interessadas

A LABCMI preza pelo estímulo e a criação de relacionamentos de confiança, transparentes e éticos com os diversos públicos com os quais se relaciona.

O engajamento desses públicos é realizado pelos diversos departamentos da Instituição. A Instituição adota práticas sustentáveis em diferentes níveis e processos. Dessa forma, reitera

o compromisso com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, de modo a garantir a sua perenidade.

4.6. Compromisso da Superintendência e Diretoria

A LABCMI reconhece que o seu propósito de cuidar da saúde da criança e da mãe desempenha um papel crucial na redução da Mortalidade Infantil.

Guiada pela ambição ESG de fazer o bem, bem melhor, acreditamos que o fortalecimento dos princípios e práticas ESG em nossa organização alinhado à excelência de nossa equipe são garantias da efetivação dos compromissos estabelecidos.

Nesse contexto, a Superintendência e a Diretoria assumem a missão de implementar e desenvolver projetos para a eficiência desta Política. Além disso, buscam garantir a adesão e o engajamento dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo, respeitoso, resiliente e em constante evolução, onde cada membro se sinta parte ativa do processo de construção de um impacto social e ambiental positivo e duradouro.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Conselho de Administração

Analisar e aprovar a presente Política e suas revisões e assegurar-se da existência de mecanismos eficazes ao seu cumprimento.

5.2. Superintendência e Diretoria

Acompanhar as atividades relacionadas ao tema de ESG, garantindo que a LABCMI tenha um planejamento adequado e estruturado e ações efetivas nesta área alinhadas às suas operações e estratégia de negócio.

5.3. Colaboradores, Voluntários e Terceirizados

Observar e zelar pelo cumprimento desta Política no desenvolvimento de suas atividades e processos, sendo todos promotores dos princípios ESG na LABCMI.

5.4. Comitê de ESG

Propor e acompanhar a implementação de projetos que visem aprimorar as práticas de sustentabilidade da Instituição nas dimensões social, ambiental e econômica, alinhados à Matriz de Materialidade. Além disso, monitorar e assegurar o cumprimento dos compromissos de natureza ambiental, social e de governança assumidos pela LABCMI.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

É competência do Comitê de ESG da LABCMI alterar esta Política sempre que se fizer necessário.

Esta Política deverá ser aplicada em linha com o disposto no Código de Conduta Ética e Conduta da LABCMI e demais normativos internos e externos vigentes. Adicionalmente, sempre que souberem ou tiverem indícios do descumprimento de políticas e normas da Instituição, registrem ocorrência no Canal de Ética ou para a Gerência de *Compliance*.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer documentos em contrário.

Esta Política deverá ser divulgada a todos os Integrantes e Colaboradores da LABCMI para conhecimento em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a sua data de aprovação.

Se houver quaisquer dúvidas sobre o conteúdo desta Política, os Integrantes e Colaboradores devem buscar esclarecimentos com o Comitê de ESG.

INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Data de Aprovação: 23/09/2024

Validade: Esta política tem prazo de validade indeterminado, devendo ser revalidada no máximo a cada 2 (dois) anos, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo.

Versão do Documento: 1

Responsáveis pelo Documento:

Atribuições	Nome	Área
Elaborador responsável:	Rodrigo Barreto	Planejamento Estratégico
Revisores:	Pedro Teles Rosina Bahia Marco Cesare Eduardo Athayde Emanuel Melo Antônio Novaes Déa Márcia Queitiane Carneiro Lívia Leite Lareyne Almeida Daniela Félix Anna Paula Vieira Bianca Mendonça	Presidência do Conselho de Administração Conselho de Administração Conselho de Administração Conselho de Administração Superintendência Diretoria Geral Diretoria CSC Diretoria Operacional HMG Diretoria Operacional HEC Captação e Comunicação <i>Compliance</i> Governança Corporativa Jurídico
Aprovador:	Conselho de Administração	

Salvador, 23 de setembro de 2024

Pedro Borges Teles
Presidente do Conselho de Administração
Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil